

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteado, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, em regime de auxílio fixo. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Univer Cristiano Nogueira da Silva e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 08/09/2009, fl. 149, carga nº 3481/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/08/2010, fl. 10, carga nº 2636/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **04** volumes, a partir de 08/09/2009, fl. 74, carga do processo nº 935/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/08/2010, fl. 59, carga do processo nº 1756/1998, do 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 16/09/2009, fl. 63, carga nº 622/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/08/2010, fl. 47, carga nº 469/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 03/03/2010, fl. 47-verso, até o último registro em 21/07/2010, fl. 49-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Julho/2010;
Agendas de audiências de 2009 a 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 26/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 26/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 945	142	URS	06	17/11/2010	083	2ª a 5ª	Manhã
		URO	04	25/11/2010	091	2ª a 5ª	Manhã
		INSTR.	02	01/02/2011	140	2ª a 5ª	Manhã
(2) 1.205		JULG. (3)	04	30/11/2010	096	2ª a 5ª	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada nos termos da Súmula nº 197, do C. TST, nos processos julgados pelo MM. Juiz Titular e por sua publicação no DEJT, nos processos julgados por Juízes Substitutos e Auxiliares;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação em execução, que são realizadas pelo GAEX (Grupo de Apoio à Execução).

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	01, pelo Município de Hortolândia 01, pelo TRT/1ª Região	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.451** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **472** de rito sumaríssimo e **979** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **531** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **30/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **1.288** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceções feitas, por exemplo, nos processos nºs **660/2009** e **582/2000**, cujos alvarás foram expedidos 105 e 66 dias após a determinação, respectivamente;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 26/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	8	Processos para incluir em pauta de inicial/una	25/08/2010 (001 dia)
c)	452	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	09/06/2010 (078 dias)
c.1)	104	Processos para expedir notificação (somente INSS)	01/07/2010 (056 dias)
d)	9	Processos para expedir mandados diversos	08/07/2010 (049 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	15	Processos para expedir carta precatória executória	11/06/2010 (076 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	55	Recurso ordinário do rito comum	06/07/2010 (051 dias)
i.2)	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	24/08/2010 (002 dias)
i.3)	2	Agravo de instrumento	19/07/2010 (038 dias)
i.4)	15	Agravo de petição	12/07/2010 (045 dias)
j)	12	Processos com o Assistente de Cálculos:	28/06/2010 (059 dias)
l)	3.087	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/01/2010 (231 dias)
m)	56	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/07/2010 (044 dias)
m.1)	17	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	24/08/2010 (002 dias)
n)	1.530	Petições pendentes de despacho	08/07/2010 (049 dias)
o)	480	Petições pendentes de juntada	01/06/2010 (086 dias)
p)	15	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	02/06/2010 (085 dias)
q)	282	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	07/05/2010 (111 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.723	567	32,91
2010 ⁽²⁾	1.036	401	38,71

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **08/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **26/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **26/08/2010**):

CONHECIMENTO	1.581
EXECUÇÃO (1)	3.792
TOTAL	5.373

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (3437) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (355).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **377 (trezentos e setenta e sete)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, podem não representar a realidade processual, uma vez que a Secretaria incluiu feitos que estavam no “arquivo provisório” há bastante tempo, além de cartas precatórias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) dos prazos de conhecimento acima mencionados, assim como não inclua no prazo médio de execução as cartas precatórias e processos que estiveram no “arquivo provisório” por prazo superior a **02 (dois)** anos; além disso, deverá lançar os dados necessários assim que ocorrer o pagamento ou penhora, evitando que se aguarde os autos serem revisados para arquivo;

7.2 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado ou do perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 3º Volume, carga nº 4259 e de 2010, 1º Volume, carga nº 1170 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.9)**;

7.3 reitera-se a orientação para que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia das Guias de Retirada de 2009 nºs 660/675, 680/693, 697/718 e 721/727 – por amostragem **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.13)**;

7.4 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto desde **26/01/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume cargas nºs 260, 269, 426 e 463); ademais, que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa** – vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 3º Volume, cargas nºs 4014, 4029, 4031, 4039, 4187, 4327, 4259; de 2010, 1º Volume, cargas nºs 44, 346, 368, 743 e 859 – por amostragem **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – itens 7.4 e 7.5)**;

7.5 no processo nº **1648/2006**, deve ser cumprida a determinação de fl. 140, último parágrafo (ofício à Ciretran);

7.6 no processo nº **2081/1997**, deve ser encaminhado, **com urgência**, o ofício expedido em 03/05/2010, que está anexo à contracapa dos autos;

7.7 no processo nº **2290/2004**, devem ser adotadas providências com relação à CTPS à fl. 679, juntada em **26/09/2007**;

7.8 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processos nºs **1425/2006**, fl. 95 e **1656/2006**, fl. 60 – por amostragem);

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **1834/2004**, para verificar se é o caso de aplicar a CNC, Capítulo “ORD”, artigo 24, com relação ao documento de fls. 368/372;

7.9.2 nº 1313/2002, com urgência, diante das devoluções das notificações de fls. 303 e 304, juntadas em 18/09/2009;

7.10 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.792** feitos, expede as seguintes orientações:

7.10.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.10.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.10.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.10.4 os processos de execução serão despachados pelos servidores **Mateus Nishimura Gebrin** e **Thais Ferreira Leite de Souza Moraes**, que com **dedicação diária de 1 hora** realizarão estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.10.5 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.11 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.11.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.11.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.11.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.11.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.11.5 com relação ao **Inciso V**:

7.11.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.11.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.11.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.11.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.10.3, desta ata**;

7.11.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.11.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.10.2, desta ata**;

7.11.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.11.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.12 tendo em vista a **“Meta 2”, do CNJ**, examinados os autos, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1706/2003	Audiência em 20/09/2010; encerrar instrução e julgar até 15/10/2010
2331/2003	Julgamento em 28/09/2010
1088/2003	Idem acima
1559/2004	Dr. Hugo Nunes de Moraes julgará até 15/10/2010
1886/2004	Julgamento em 28/09/2010
641/2005	Concedidos 5 dias para razões finais a partir de 30/08/2010; após, encerrar instrução e julgar até 30/09/2010
669/2005	Telefonar para o perito para que apresente o laudo em 05 dias; encerrar a instrução com prioridade e julgar até 15/10/2010
1257/2005	Julgamento até 28/09/2010
1469/2005	Idem acima

7.13 a movimentação de processos relativos à **“Meta 7”, do E. TRT** provoca efeitos na pauta de instrução da Vara; todavia, o MM. Juiz Titular realizará estudo que possibilite a redução do tempo de espera por esse ato processual;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.15 PRAZOS FIXADOS – As situações detectadas **no item 6.2, desta ata**, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letra **“h”**, em **01 (uma)** semana; letras **“c”**, **“o”** e **“q”**, em **30 (trinta)** dias e letra **“l”**, em **60 (sessenta)** dias.

8. VISITA - Compareceu o advogado Dirceu Adão, no dia 30/08/2010, portando ofício da OAB, Subseção de Campinas, nomeando-o para acompanhar os trabalhos de correição.

9. ELOGIOS - A Corregedoria Regional **elogia** a alta produtividade do Juízo com relação ao processo de conhecimento, considerando que julgou 2.506 ações ao longo de 2.009, tendo recebido, no mesmo período, 1.731 feitos novos; além disso, **reduziu em 5% seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em 31/12/2009 e 31/07/2010, **situação que gera forte expectativa de que será alcançada a meta nacional de nivelamento de redução de 10%.**

10. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **91** autos em diversas situações processuais, dos quais **67** em execução, todos a seguir relacionados:

10.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1989	2310								
1991	1109								
1993	2633								
1997	1624	2444	995	2081	2373				
1998	1123	74	91	2240					
2000	1559	2089	582	215	1609				
2001	1059	1801							
2002	1313	1534	459	101					
2004	2290	66	1539	2340	2241	739	940	596	1834
	1999	2348	1344	601	1425				
2005	1074	757	598	287	1204				
2006	1425	1648	319	175	1042	127	1656		
2007	114	585	1298	795	1687	481	834	1273	1631
	594								
2008	31	184	24	1159	264	711			
2009	640	468							

10.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
	2003	1706	2331						
2004	2287	1088	1886						
2005	1469	1257							
2006	1514	530	1208						
2007	1832	788	307	1551					
2008	1332	1675							
2009	171	324	1753	116	660	357	1874		
2010	425								

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Campinas (1ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) Univer Cristiano Nogueira da Silva
 Diretor de Secretaria